



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

Exm@. Sr@s. Deputad@s
Maria Manuel Rola
José Manuel Pureza

S/REF.ª	S/DATA	N/REF.ª	N/DATA
		3782/2020	15/04/2020

Assunto: Envio do(a) Requerimento rq1091 / xiv / 1ª al

Em resposta ao Vosso requerimento somos de comunicar o seguinte:

1. Que quantidade de parque habitacional público é detido por estar autarquia? Quanto deste se encontra ocupado e quanto devoluto?

A Câmara Municipal construiu, ao abrigo do Programa de Reabilitação Urbana do Instituto de Reabilitação de Habitação Urbana, dois bairros sociais cujas habitações foram alienadas até 2009, com os beneficiários a adquirirem através de financiamento bancário.

Atualmente, a Câmara Municipal possui apenas uma habitação inserida também num bairro social, mais antigo, que é utilizada para situações de emergência. Atualmente, encontra-se ocupada.

2. Qual a lista de espera para aceder a habitação municipal no final de 2016, 2017, 2018 e 2019? Quantos pedidos ficaram por atender em cada ano?

A Câmara Municipal, sempre que é requerido apoio e/ou sinalizada alguma situação, tem apoiado financeiramente a beneficiação, recuperação ou reconstrução de habitações de agregados familiares com maior vulnerabilidade, através do projeto "APOIAR+". Atendendo à falta de habitação municipal não se verificam pedidos por atender. No entanto, podemos considerar um conjunto de dificuldades no âmbito da habitação digna, com alguns dos agregados a arrendarem habitações à margem da lei, isto é, sem recibos, com preços mais acessíveis.

3. Quais as razões que levam à recusa de habitação municipal e em que percentagens para cada um dos anos referidos?

No que diz respeito à recusa de habitação social está presa pelo acima referido. No entanto, a Câmara Municipal tem apoiado todas as solicitações efetuadas pelos munícipes em articulação com os parceiros sociais e com a oferta de habitação





MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

local, com as dificuldades anteriormente mencionadas. Esta autarquia dispõe de estratégia local de habitação, tal como definida no programa 1º Direito e submetida ao IHRU?

A autarquia está em processo de contratação de prestação de serviços externos com vista à realização da estratégia local de habitação, considerando como essencial e relevante o apoio financeiro providenciado para a elaboração de tal documento, apesar de considerar o montante baixo para as necessidades.

4. A autarquia pode disponibiliza a estratégia delineada?

O Município ainda não tem a estratégia delineada atendendo ao referido perante a questão anterior.

5. Quantos agregados foram identificados como em carência habitacional neste município?

Não existe nenhum levantamento feito a este nível. Salienta-se contudo, o trabalho de proximidade feitos com as Juntas de Freguesia que, sempre que necessário, reportam à Câmara Municipal para proceder à avaliação e consequente e eventual apoio no âmbito do APOIAR+.

6. Vai a autarquia aumentar o investimento em operações de reabilitação urbana ou em programas de arrendamento urbano e em soluções habitacionais durante este ano devido ao referido artigo 106.º do Orçamento do Estado de 2019?

A perspetiva de operações de reabilitação urbana através dos PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana que permitem no centro do concelho se proceder à reabilitação de espaços públicos, principal foco da autarquia, e de edificado privado para comércio e habitação, com possibilidade para o arrendamento urbano.

O Município está a intentar a possibilidade de criar um próprio programa de apoio ao arrendamento, principalmente para jovens, no entanto, alguns pareceres jurídicos, nomeadamente da CCDRC referem que tal não é uma competência da autarquia, exceto se for apenas com cariz social, e que ao existir um programa nacional de arrendamento jovem tal não será possível. Consideram ainda que é necessário legislação específica para que as autarquias possam desenvolver programas locais que não exclusivamente com a preocupação ou intervenção de carência social.

7. Qual o orçamento global necessário para esta autarquia fazer face às necessidades do levantamento efetuado no âmbito do 1º Direito?





MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

Atendendo à falta de uma avaliação diagnóstica profunda nesta área desconhecemos qual o montante global previsto para tal intervenção.

8. A autarquia dispõe de regulamentação de quotas para o Alojamento Local? Prevê constituir regulamentação nesse sentido?

Não dispõe de quotas e não se prevê constituir regulamentação nesse sentido, uma vez que no caso de Vila Nova de Poiares tal para já não se apresenta como um problema.

Mais informamos que neste momento o Município está sujeito um Plano de Ajustamento Financeiro através do Fundo de Apoio Municipal, tendo um conjunto vasto de limitações financeiras e operacionais, designadamente recurso a empréstimos. Pelo que tais obrigações financeiras e legais colocam a pressão e a visão da atividade municipal noutras áreas que não as questões habitacionais.

Ao ser um Município de pequena dimensão e de baixa densidade, de meio rural/florestal, vê-se limitado no número de recursos humanos no Município, bem como, com as respetivas limitações do Orçamento de Estado relativo aos encargos com contratos de aquisição de serviços, estudos, pareceres, projetos e consultoria e ainda às contratações de serviços nas modalidades de tarefa e avença, o que dificulta atualmente o desenvolvimento de vários serviços e ainda mais desenvolver atividades em áreas tão específicas e que exigem uma análise transdisciplinar (e.g., fiscalização, engenharia, arquitetura, contabilidade, jurídica, energética) e especializada para que se possa contribuir efetivamente para a melhoria do parque habitacional.

Com os melhores cumprimentos,
O Vice-presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by Artur
Jorge Baptista dos Santos
Date: 2020.05.24 09:55:28
+01:00
Location: Portugal

Dat:
Min:
Conf:
Serv. Emissor: